ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Agudo

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

P O R T A R I A 09/91

PROÍBE O AFASTAMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DO RECINTO DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ver. NILSON SCHIEFELBEIN, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E

Art. 1º - Proibir os servidores da Câmara Municipal de Agudo de afastarem-se do recinto de trabalho no horário de expediente.

Art. 2º - Ficam autorizados os afastamentos que sejam imprescindíveis ao transcorrer normal dos trabalhos da Câmara.

Art. 3º - Os afastamentos que se fizerem necessários, além dos previstos no artigo anterior, deverão ser requeridos à Presidência.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

AGUDO, 30 DE SETEMBRO DE 1991.

Ver. Nilson Schiefelbein
Presidente